

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**  
**SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA torna público o presente edital que regulamenta a convocação e habilitação de propostas de Artistas, Grupos e Agremiações, para compor a programação de atração cultural do São João da Tradição 2022 de acordo com as condições e exigências do presente edital, regulamentado pelo **Programa Viva Pesqueira**, criado pela Lei Municipal nº 795/2001.

**1. OBJETO**

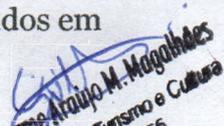
**1.1.** Convocar artistas, grupos e agremiações culturais (Grupos de Samba de Coco, Bandas de Pífano, Quadrilhas Tradicionais e Estilizadas, Casamento Matuto, Bandas de Forró, Trio Pé de Serra e entre outros) para apresentarem propostas a serem habilitadas para a composição na programação cultural do São João do município de Pesqueira-PE no ano de 2022.

**2. DA FINALIDADE**

**2.1.** O presente Edital tem por finalidade credenciar entidades culturais para o São João da Tradição do Município de Pesqueira – PE, através da convocação e habilitação das propostas que serão apresentadas.

**2.2.** O apoio financeiro será fornecido para as propostas que se habilitarem e forem convocadas para compor a programação do São João da Tradição 2022, entre os dias 03 de junho a 04 de julho de 2022.

**2.3.** Consideram-se **Grupos Artísticos Culturais**, os grupos que já compõem a programação do São João da Tradição de Pesqueira – PE, sendo distribuídos em 12 (Doze) grupos:

  
Guilherme Araújo M. Magalhães  
Secretário de Turismo e Cultura  
16/06/2022

- 2.3.1. Grupo Folclórico Cangaceiros;
- 2.3.2. Grupo Folclórico Bacamarteiros;
- 2.3.3. Banda de Pífanos;
- 2.3.4. Casamento Matuto;
- 2.3.5. Grupos de Poesia;
- 2.3.6. Grupos de Ciranda;
- 2.3.7. Grupo de Coco de Roda;
- 2.3.8. Grupos de Xaxado;
- 2.3.9. Quadrilhas Juninas Tradicionais;
- 2.3.10. Quadrilhas Juninas Estilizadas;
- 2.3.11. Grupo de Teatro Junino;
- 2.3.12. Bandas Musicais de Forró;

### 3. DAS ETAPAS

- 3.1. As etapas do presente edital são compostas por três (3), sendo elas:
  - 3.1.1. Primeira Etapa: **Inscrição**;
  - 3.1.2. Segunda etapa: **Habilitação**;
  - 3.1.3. Terceira etapa: **Divulgação dos Resultados**

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Edital:
  - 4.1.1. **PESSOAS FÍSICAS** maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Pesqueira há pelo menos 01 (um) ano, que se apresentam nas modalidades acima citada.
  - 4.1.2. **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO**, com ou sem fins econômicos, com sede e foro em Pesqueira há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

**Parágrafo Único.** A comprovação de funcionamento de Pessoa Jurídica deverá ser realizada através da apresentação do Cartão de Inscrição no Cadastro

Guilherme Araújo M. Magalhães  
Secretário de Turismo e Cultura  
Mat. 800666

Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e outras certidões, com competências e objeto social compatíveis com os fins desta Convocatória.

**4.2. Não poderão participar:**

**4.2.1.** Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio da finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

**4.2.2.** Pessoas físicas e jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado e servidor público vinculada à Prefeitura de Pesqueira ou suas entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição é de caráter gratuito e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

**5.2.** **As inscrições serão iniciadas no dia 01 de junho de 2022 das 08h00 às 17h00 e finalizadas às 18h00min (horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2022, devendo ser realizadas exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura localizada Rua Adalberto de Freitas, S/N – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000 (Prédio da Antiga Cadeia Velha) - TELEFONE: (087) 3835-8719, obedecendo ao horário das 08h00min às 17h00min horas.**

**5.3.** Compõe a inscrição:

**5.4.** O requerimento de Inscrição a que se refere, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- 5.4.1.** Formulário de Inscrição (**Anexo I**);
- 5.4.2.** Apresentar toda a documentação contida no (**Anexo II**) de acordo com a modalidade da inscrição sendo ela Pessoa Jurídica ou Pessoa Física;
- 4.4** Ao concluir a inscrição, o(a) artista individual ou grupo cultural receberá um número de protocolo, que será, para todos os fins, o número de identificação da inscrição na Convocatória do São João da Tradição 2022.
- 4.5** A inscrição do(a) proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória e seus anexos.

## **5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.**

- 5.1.** A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item 4 e subitens, implicará em imediato indeferimento da inscrição.
- 5.2.** As inscrições apresentadas após o período estabelecido no subitem 4.2 serão automaticamente indeferidas.
- 5.3.** Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Prefeitura de Pesqueira, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também as de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas na cidade de Pesqueira e Cidades Circunvizinhas.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

- 6.1.** O processo de habilitação das propostas será realizado através de duas formas:
- 6.1.1. Validação da Inscrição:** a validação da inscrição consiste na apreciação de todas as exigências constantes nesta convocatória, sendo consideradas validadas as propostas que apresentarem todo o material solicitado.

**Parágrafo único.** A análise referente aos documentos descritos no subitem 6.2.1. desta Convocatória será realizada por equipe técnica da Secretaria de Turismo e Cultura.

- 6.1.2. Da Habilitação Artística:** esta fase consiste na análise do histórico do(a) artística ou grupo cultural, a partir do material recebido.

Guilherme Araújo M. Magalhães  
Secretário de Turismo e Cultura  
Mat. 800666

**Parágrafo único.** A análise se fará seguindo os seguintes critérios: Tempo de Atuação e Relevância Artística e Cultural, sendo observado conforme as comprovações apresentadas no ato da inscrição.

- 6.2.** A equipe técnica de avaliação das propostas desta Convocatória será formada por 7 pessoas sendo 4 pessoas indicadas pela Secretaria de Turismo e Cultura e 2 pessoas indicadas pela Fundação de Cultura Zeferino Galvão e 1 pessoa indicada pelo Gabinete do Prefeito e a composição desta equipe técnica estará presente no (Anexo III).
- 6.3.** Estarão habilitadas as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital, considerando aptos os pedidos por ordem de inscrição até atingir o valor total definido neste edital.
- 6.4.** Caso a demanda de inscrições ultrapasse o valor total do Edital, serão considerados as propostas com mais tempo de existência.

## 7. DO RECURSO

- 7.1.** Será concedido prazo para recurso às decisões de inabilitação das propostas conforme o item 8. “Do Calendário”.
- 7.2.** Os recursos ao resultado da Análise deverão ser enviados para o e-mail: [sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com](mailto:sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com) da Secretaria de Turismo e Cultura, de acordo com o prazo estabelecido no item 8. Desta Convocatória, anexado no e-mail o Formulário de Recurso (Anexo IV).
- 7.3.** Os pedidos de recurso enviados fora do período estabelecido no item 8. Desta Convocatória não serão reconhecidos ou considerados como válidos.
- 7.4.** Os Recursos serão avaliados em relação ao regramento definido neste Edital, por equipe técnica composta por servidores/as e colaboradores/as vinculados/as a Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Pesqueira – PE.

## 8. DO CALENDÁRIO

- 8.1.** O processo de inscrição, análise e divulgação dos habilitados obedecerá ao calendário a seguir especificado:

Descrição	Datas/Período
-----------	---------------

Publicação do extrato do Edital no Diário da AMUPE	30 de maio
Publicação do Edital no site Institucional da Prefeitura de Pesqueira – PE.	30 de maio
Impugnação do Edital	31 de maio
Julgamento da Impugnação	31 de maio
Resultado do Julgamento da Impugnação	31 de maio
Inscrições de Propostas	01/06 e 02/06
Análise Preliminar das Propostas	03 de junho
Publicação do Resultado Preliminar de Análise	03 de junho
Recursos ao Resultado da Análise Preliminar	03 de junho
Julgamento dos Recursos	03 de junho
Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos e Resultado Final dos Habilitados	03 de junho

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

**Órgão: 08.000 – Secretaria de Turismo e Cultura.**

**Unidade: 08.002 – Departamento de promoção e eventos.**

**1339213012.125 – Realizar festas e eventos constantes no calendário Turismo e Cultura do Município.**

**Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**437 - MSC 1.001.000 Recursos Próprios**

**Órgão: 08.000 – Secretaria de Turismo e Cultura.**

**Unidade: 08.002 – Departamento de promoção e eventos.**

**1339213012.125 – Realizar festas e eventos constantes no calendário Turismo e Cultura do Município.**

**Despesa: 33903600 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

**435 - MSC 1.001.000 Recursos Próprios**

## 10. DA CONTRAPARTIDA

10.1. As propostas contempladas com o apoio previsto neste edital ficam obrigadas a realizar todas as atividades previstas com acesso público e gratuito.

10.2. Os contemplados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Pesqueira, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em

quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

## 11. DA PROGRAMAÇÃO

- 11.1.** A definição da programação artística considerará o resultado final da Convocatória, a disponibilidade orçamentária e financeira do município e fixado os limites de até três (03) apresentações por proposta apresentada.
- 11.2. As propostas habilitadas não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do São João da Tradição 2022.**
- 11.3.** Caberá a Secretaria de Turismo e Cultura, submeter a análise e a definição dos cachês propostos pelos artistas e/ou grupos culturais que não se enquadrarem no (**Anexo V – Do Valor dos Cachês**) e nesta situação serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado.
- 11.4.** A Secretaria de Turismo e Cultura poderá reservar uma cota de até 20% (vinte por cento) do total da programação do São João da Tradição 2022, para convidar artistas, grupos e agremiações culturais.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** A participação dos proponentes selecionados para a programação cultural do São João da Tradição 2022, ficará condicionada à apresentação de toda a documentação citada no Anexo II, ficando facultado a Secretaria de Turismo e Cultura a solicitação de documentos complementares.
- 12.2.** Ficaré reservada cota para contratação de até 5% de artistas com deficiência ou grupo artístico formado em sua maioria por pessoas com deficiência, desde que devidamente declarados no formulário de inscrição eletrônico.

**Parágrafo Único.** Caso não haja habilitados suficientes, as contratações se darão nos termos gerais desta Convocatória.

*Guilherme Araújo M. Magalhães*  
Secretário de Turismo e Cultura  
Mat. 000666

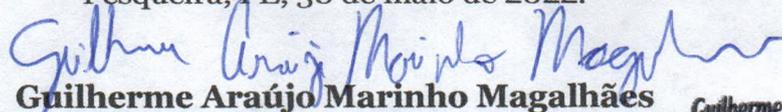
### **13. DO VALOR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**13.1.** O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até R\$ **50.000,00** (Cinquenta mil reais) e será pago no período após a realização das apresentações que ocorrerão entre os dias 04 de junho e 04 de julho de 2022 decorrentes da programação do São João da Tradição 2022, de acordo com a Lei Nº 795/2001 de Apoio e Incentivo à Cultura do Município de Pesqueira – PE.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1.** Os grupos folclóricos e bandas contempladas deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o responsável pelo grupo contemplado será responsabilizado civil e criminalmente, isentando à Prefeitura de Pesqueira de quaisquer responsabilidades a respeito.
- 14.2.** Os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação aplicável, serão descontados dos valores contratados.
- 14.3.** No caso de serem identificadas durante a execução das propostas, práticas que possam configurar apologia à violência e/ou conteúdos discriminatórios de qualquer natureza, a Secretaria de Turismo e Cultura adotarão medidas que proibiram a execução ou continuação da apresentação.
- 14.4.** É vedado ao contratado a utilização de nomes, símbolos e imagens que possam caracterizar a promoção pessoal de autoridades ou de serviços públicos durante as apresentações artísticas.
- 14.5.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela equipe técnica do São João da Tradição 2022, conforme Portaria nº 252/2022, emitida pela Prefeitura de Pesqueira na data de 30 de maio de 2022, observando o determinado na legislação pertinente.

Pesqueira, PE, 30 de maio de 2022.



**Guilherme Araújo Marinho Magalhães**

**Secretário de Turismo e Cultura**

**Guilherme Araújo M. Magalhães**  
Secretário de Turismo e Cultura  
• Matr 800666

**SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO 2022**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Representante: _____			
Nome do Grupo: _____		Quantidade de Participantes: _____	
Nº CNPJ ou CPF: _____	Endereço: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
Banco: _____	Agencia: _____	OP: _____	Conta: _____
Telefone(s): _____	Telefone(s): _____	e-mail: _____	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO PROPOSTA</b>			
<b>2.1. Tipo de apresentação e estilo:</b>			
<input type="checkbox"/>	<b>Quadrilhas Juninas Tradicionais</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Quadrilhas Juninas Estilizadas</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Grupos de Ciranda</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Grupos Folclórico Bacamarteiros</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Grupo Folclórico Cangaceiros</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Grupos de Xaxado</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Casamento Matuto</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Outros</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Samba de Coco</b>	<input type="checkbox"/>	<b>(especificar):</b> _____
<b>2.2. Tempo de duração da apresentação</b> _____ : _____			
<b>2.3. Dias das Apresentações: (especificar o dia a apresentação e horário).</b>			
<b>Dia:</b> _____		<b>Hora:</b> _____	
<b>Dia:</b> _____		<b>Hora:</b> _____	
<b>Dia:</b> _____		<b>Hora:</b> _____	
<b>2.4 Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento:</b> <b>Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos</b>			
Pesqueira, ____ de _____ de 2022.		_____ <b>Assinatura (representante legal)</b>	

*Guilherme Araújo M. Magalhães*  
Secretário de Turismo e Cultura  
Mat. 800666

## DA DOCUMENTAÇÃO (ANEXO II)

### Em caso de solicitação por **Pessoa Jurídica**:

- Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- Ata de Posse da Diretoria;
- Cópia do CPF e RG do responsável legal;
- Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;
- Conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;
- Número de inscrição Estadual (se houver);
- Número de Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;

### Em caso de solicitação de **Pessoas Físicas**:

- Cópia da cédula de identidade,
- Cópia do CPF,
- Comprovante de residência;
- Conta bancária em nome da Pessoa Física,
- Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP

Obs.<sup>1</sup> Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Obs.<sup>2</sup> A comprovação de atividade cultural do (a) artista, grupo cultural ou agremiação, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos.

  
Guilherme Araújo M. Magalhães  
Secretário de Turismo e Cultura  
Mat. 800666



PREFEITURA DE  
**PESQUEIRA**  
GOVERNANDO PARA TODOS.

## DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO (ANEXO III)



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA EM 30.05.2022  
POR: Gabriela Figueira  
Mat. 800653 Ass. Gabriela

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 252/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

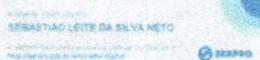
### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESGINAR os membros da COMISSÃO DO SÃO JOÃO TRADIÇÃO 2022 de Pesqueira, abaixo relacionados:

- I. **FABRÍCIO DE MENESES LUNA**, matrícula nº 801156;
- II. **GERUSA ELIZA WANDERLEY DE MELO**, matrícula nº 800593;
- III. **CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 800594;
- IV. **SOCORRO MARINHO**, matrícula nº 800591;
- V. **ROSINETE SIQUEIRA COSTA**, matrícula nº 22421;
- VI. **GILVAN EUCLIDES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 801146;
- VII. **ANA CRISTINA GAMBÔA**, matrícula nº 022512.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Pesqueira/PE, 30 de maio de 2022



**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

**Prefeito Municipal  
em exercício**

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Prefeiturapesqueira2021@gmail.com

*Guilherme Araújo M. Magalhães*  
Secretário de Turismo e Cultura  
Mat. 800666

**FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO IV)**

Ilustríssimos Membros da Comissão de Avaliação do Edital de Convocação N° 01/2022 do São João da Tradição 2022, avaliadores das propostas.

Eu,

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ N°: \_\_\_\_\_

Inscrito na modalidade de \_\_\_\_\_, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado do Edital de Convocação N° 01/2022 do São João da Tradição 2022, pelos motivos a seguir elencados: (Descrever, clara, objetiva e coerentemente o motivo do Recurso)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Termos em que, Pede e espera deferimento.

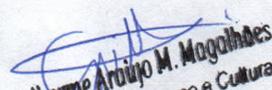
Pesqueira – PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Guilherme Araújo M. Magalhães*  
Secretário de Turismo e Cultura  
Metr. 800666



**DO VALOR DOS CACHÊS (ANEXO V)**

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade máxima que será chamada para a programação</b>	<b>Valor de Cachê por Apresentação</b>	<b>Limite de Apresentações</b>
Grupos de Samba de Coco	10	R\$ 800,00	2
Bandas de Pífano	4	R\$ 400,00	3
Quadrilhas Tradicionais	5	R\$ 400,00	1
Quadrilhas Estilizadas	5	R\$ 1.000,00	2
Casamento Matuto (evento)	1	R\$ 3.000,00	1
Casamento Matuto peça Teatral Comum	5	R\$ 300,00	1
Trio Pé de Serra	10	R\$ 800,00	3
Grupos Folclóricos (cangaceiros, bacamarteiros)	6	R\$ 400,00	3
Grupo de Ciranda	4	R\$ 200,00	2
Grupo de Xaxado	5	R\$ 200,00	2
Bandas de Forró	10	Até R\$:2.000,00	3

  
Guilherme Araújo M. Magalhães  
Secretário de Turismo e Cultura  
Mat. 800666

# GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 252/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os membros da COMISSÃO DO SÃO JOÃO TRADIÇÃO 2022 de Pesqueira, abaixo relacionados:

- I. **FABRÍCIO DE MENESES LUNA**, matrícula nº 801156;
- II. **GERUSA ELIZA WANDERLEY DE MELO**, matrícula nº 800593;
- III. **CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 800594;
- IV. **SOCORRO MARINHO**, matrícula nº 800591;
- V. **ROSINETE SIQUEIRA COSTA**, matrícula nº 22421;
- VI. **GILVAN EUCLIDES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 801146;
- VII. **ANA CRISTINA GAMBÔA**, matrícula nº 022512.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Pesqueira/PE, 30 de maio de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

**Prefeito Municipal  
em exercício**

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Prefeiturapesqueira2021@gmail.com